



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas dos V Jogos Internos do Campus VIII – Marabá, da Universidade do Estado do Pará para o ano de 2018.

Art. 2º – O evento tem por finalidade estimular a prática desportiva com lema de fraternidade e espírito esportivo nas modalidades de jogos coletivos e individuais.

Art. 3º – O objetivo dos V Jogos Internos é fomentar e incentivar a prática do desporto universitário através da integração da comunidade acadêmica e qualidade de vida.

Art. 4º – As modalidades esportivas para os naipes feminino e masculino são:

- I. Atletismo;
- II. Basquetebol;
- III. Futsal;
- IV. Handebol;
- V. Judô;
- VI. Natação;
- VII. Tênis de mesa;
- VIII. Truco.
- IX. Voleibol;
- X. Xadrez.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 5º – Poderá participar dos V Jogos Internos o(a) discente matriculado(a) nos cursos de graduação, pós-graduação, professores, técnicos administrativos e estagiários lotados no Campus.

Art. 6º – A participação será de inteira responsabilidade do(a) atleta inscrito(a), no que diz respeito à assistência médica e a saúde durante a competição.

Art. 7º – As inscrições serão realizadas no período de 06 até 24 de agosto de 2018, através do preenchimento de Ficha de Inscrição pelo representante da equipe e o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por atleta em cada modalidade e cada prova.

Art. 8º – As tabelas dos jogos serão divulgadas previamente após o encerramento das inscrições.

Art. 9º – O técnico da equipe ou atleta representante da modalidade e categoria que defende deverá participar do sorteio que definirá a ordem das disputas, no dia 28 de agosto de 2018, às 16h.

Art. 10 – A torcida deve expressar o seu apoio à equipe de maneira que não afete as condutas sociais e os valores defendidos pela Instituição regidos no Estatuto e Regimento Geral.

CAPÍTULO III DO UNIFORME

Art. 11 – O uniforme é de responsabilidade da equipe inscrita ou atleta.

Art. 12 – A equipe deverá jogar com uniforme padrão definido pelos componentes.

Art. 13 – Os uniformes confeccionados não poderão conter propaganda política e/ou escritos e desenhos pejorativos, obscenos ou contra as normas da Instituição.

Art. 14 – A confecção de uniformes não é obrigatória.

CAPÍTULO IV DAS COMPETIÇÕES

Art. 15 – É obrigatório que o(a) atleta apresente documento de identificação oficial com foto ao mesário antes do início da competição.

Art. 16 – Os jogos serão realizados no período de 31 de agosto até 16 de setembro do ano de 2018 conforme a programação geral divulgada no site do Campus (<https://paginas.uepa.br/campusmaraba>).

Art. 17 – Os árbitros serão designados e contratados pela Comissão Organizadora, não podendo ser vetados pelos participantes.

Art. 18 – Os locais da realização dos V Jogos Internos serão definidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 19 – O sistema de disputa terá o seguinte critério:

I. 02 equipes – 01 jogo com critério de desempate;

II. 03 equipes – todos contra todos (rodízio);

III. 04 equipes – 2 jogos + final com vencedores + final com os perdedores para estabelecer o terceiro e quarto colocado;

IV. 05 equipes – eliminatória simples;

V. 06 ou mais equipes – eliminatória simples, disputa por chaves com semifinal e final.

Art. 20 – Os tempos das modalidades serão:

I. Atletismo: será disputado conforme as regras oficiais da Federação Internacional de atletismo.

II. Basquetebol: será disputado conforme as regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol;

III. Futsal: será disputado em 02 tempos de 15 minutos corridos, com intervalo de 05 minutos e as substituições serão livres;

IV. Judô: será disputado conforme as regras oficiais da Federação Internacional de judô.

V. Handebol: será disputado em 02 tempos de 20 minutos corridos, com intervalo de 05 minutos e as substituições serão livres;

VI. Natação: será disputado conforme as regras oficiais da Federação Internacional de Natação.

VII. Tênis de mesa: será disputado em melhor de 03 sets conforme as regras internacionais;

VIII. Truco: será disputado conforme as regras.

IX. Vôlei: será disputado em melhor de 03 sets, cada set será jogado em 25 pontos sem vantagem. No 3º set será jogado em 15 pontos sem vantagem, as substituições serão livres, no que permite a regra. Não haverá tempo técnico no 8º e 16º ponto;

X. Xadrez: será disputado conforme as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21 – Serão usados os seguintes critérios nos casos de desempate:

I. Atletismo: conforme as regras;

II. Basquetebol: conforme as regras;

III. Futsal: partida que terminar empatada terá prorrogação de 05 minutos para o desempate. Se persistir o empate, será 03 penalidades máximas. Caso prossiga empatado, cobranças de penalidades alternadas até que se tenha o vencedor;

IV. Judô: conforme as regras;

V. Handebol: termine empatada terá prorrogação de 05 minutos, se persistir o empate, 03 cobranças de sete metros. Caso continue empatado cobranças de sete metros alternadas até que se tenha o vencedor;

VI. Natação: conforme as regras internacionais;

VII. Tênis de mesa: conforme as regras internacionais;

VIII. Truco: conforme as regras;

IX. Voleibol: maior nº de vitórias – saldo de sets – saldo de pontos dos sets – pontos pró – sorteio;

X. Xadrez: conforme as regras internacionais.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 22 – A ocorrência de agressão física e/ou verbal a qualquer integrante da comissão de organização, arbitragem e atletas de qualquer equipe participante acarretará em eliminação do atleta e/ou da equipe.

Art. 23 – A equipe que gerar tumulto durante a realização do evento será eliminada da respectiva competição.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 24 – Em comemoração aos 25 anos da Universidade do Estado do Pará a medalha será padrão em ouro envelhecido.

Art. 24 – No verso da medalha haverá registro da premiação dos 03 (três) primeiros colocados por modalidade e naipes: 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar.

CAPÍTULO IX DAS COMISSÕES

Art. 25 – A comissão de organização será composta pelos seguintes servidores:

I. Coordenação Geral: Danielle Rodrigues Monteiro da Costa;

II. Coordenação Técnica: Ney Calandrini de Azevedo e Mirian Rosa Pereira.

Art. 26 – Compete às comissões:

I. Direção geral dos jogos;

I. Incentivar as competições a serem realizadas;

III. Elaborar o programa geral das competições;

IV. Proclamar os campeões;

V. Decidir as dúvidas que possam ser levantadas na execução do regulamento;

VI. Premiar os atletas vencedores.

VII. Convidar a Comunidade Acadêmica para participar e dar suporte para realização do evento.

CAPÍTULO X DAS REGRAS DISCIPLINARES

Art. 27 – O atleta que faltar com respeito aos colegas, comissão organizadora e árbitros, seja durante ou em qualquer momento dos jogos, será notificado da seguinte forma:

I. Advertência verbal;

II. Advertência por escrito;

III. Expulsão dos jogos.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

Art. 28 - O recurso é uma forma de manifestação, diante de situação pretensamente irregular, decorrente das disputas, expresso por documento, encaminhado à Comissão Organizadora.

Art. 29 - Somente será apreciado o recurso apresentado até uma hora após o término do jogo.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O atleta durante os jogos estará sujeito às normas disciplinares do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Estado do Pará.

Art. 31 - A Universidade do Estado do Pará - Campus VIII - Marabá não se responsabilizará por quaisquer materiais ou valores deixados nas dependências dos locais da realização dos jogos.

Art. 32 - Será concedida uma tolerância de 10 (dez) minutos apenas para o início da primeira partida e as demais deverão seguir o horário da tabela. Caso a equipe não compareça a mesma será considerada perdedora (WxO). Não cabendo recurso.

Art. 33 - O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, concorrer para o atraso do jogo. É aconselhável que as equipes se aqueçam, com antecedência, fora do local do jogo.

Art. 34 - É extremamente proibido o consumo de bebida alcoólica em qualquer dependência da realização do evento.

Art. 35 - O Diretório e Centros Acadêmicos junto as Comissões de formatura são responsáveis pela venda de produtos alimentícios durante o evento. A arrecadação será destinada aos mesmos.

Art. 36 - Os valores arrecadados com a inscrição serão destinados para a realização do evento e posteriormente será divulgada a prestação de conta ao Colegiado do Campus e Comunidade Acadêmica.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Marabá - Pará, 06 de agosto de 2018.



Prof. Dra. Danielle R. Monteiro da Costa
Coordenadora do Campus VIII